



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ
SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/CTUR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) _____, DISPONDO SOBRE A DE ESTÁGIO NA U.F.R.R.J. NOS TERMOS DA LEI N.º 11.788/2008 DE 25/09/08 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213 DE 17/12/2019 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/CTUR, Autarquia Federal, situada na BR 465, Km. 7, Campus Universitário, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pelo Serviço de Integração Escola-Empresa-SIEE, vinculada ao Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, através de seu coordenador **Caio Gonçalves**

Fortes e o(a) Estudante

regularmente matriculado(a) no _____ ano/módulo do Curso _____ do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sob o nº _____ (matrícula), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ (órgão) e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na

_____, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência do(a)

(Instituto/Departamento/Unidade/Setor ou Unidade de Ensino da UFRRJ no qual será realizado o estágio), firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** na forma da Lei n.º 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo de Compromisso de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO visa proporcionar ao ESTAGIÁRIO o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2 Para os efeitos deste Termo de Compromisso, ESTÁGIO OBRIGATÓRIO é aquele definido como tal no curso ao qual ESTAGIÁRIO está matriculado, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção do diploma.

1.3 O estágio realizado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, caput, da Lei nº: 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO

2.1 As atividades em estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário compreendido entre _____ às _____ horas, com intervalo de _____ hora(s) de almoço, totalizando _____ horas semanais, horário este que poderá ser alterado de acordo com a conveniência das partes, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar 06 horas diárias e 30 horas semanais.

2.2 A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estagiário, bem como ao horário de funcionamento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

2.3 É assegurado ao ESTAGIÁRIO sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

2.4 Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a um ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este termo de compromisso de estágio terá vigência de _____/_____/_____ a _____/_____/_____ podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificada manifestação das partes, e devendo tal manifestação, se unilateral, ser comunicada às outras partes com antecedência, de no mínimo, cinco dias.

3.2 Este Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a realização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1 Apresentar, na assinatura deste Termo de Compromisso, exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

4.2 Cumprir com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio.

4.3 Comunicar ao SIEE qualquer fato relevante sobre o estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

5.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário(a):

a) automaticamente, ao término de estágio;

b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;

c) a pedido do estagiário(a);

d) em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura deste Termo de Compromisso;

e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;

- f) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
g) por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SIEE

6.1 Considerando que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro neste Termo de Compromisso assume as obrigações de Instituição de Ensino e da Concedente, as obrigações do SIEE ou de outros órgãos da Universidade, encontra-se dispostas na Deliberação nº 148, de 23 de novembro de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, que passam a integrar este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO

7.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o Estagiário será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e representado pela Apólice nº **01.82.0002446.000000** da Seguradora **GENTE SEGURADORA S/A**.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Nos termos do Art. 109, Inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas e contratadas, lavra-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Seropédica, _____ de _____ de _____

Caio Gonçalves Fortes
Cordenador do SIEE

(nome)
Estagiário(a)

(nome)
Supervisor local do estágio (Assinatura e Carimbo)

Assinatura do Responsável
(se menor)